



TERMO ADITIVO - SESAN - CONTRATO N.º 25/2013- SESAN/PMB
PROCESSO N.º. 2014/001419195

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 25/2013-SESAN/PMB,
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN E
A EMPRESA RKL CONSTRUÇÕES LTDA
EPP., COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o Município de Belém, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, simplesmente - SESAN, representada neste ato, por seu titular, Dr. LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, CPF n.º 000.158.302/68 e RG n.º 1827993-SSP/PA, e por outro lado a Empresa RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP., neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA, já devidamente qualificado no Contrato n.º. 25/2013-SESAN/PMB, resolvem Aditar o presente Contrato, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

O prazo contratual que terminaria no dia 29/08/2014 fica prorrogado por mais 12 meses. Esta prorrogação de prazo contratual tem por fundamento a justificativa apresentada pelo Setor Técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º. 25/2014-SESAN, devidamente autorizada pela Autoridade Superior Competente, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Art. 57, II c/c art. 6º, II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de realização de processo licitatório destinado à contratação do objeto do presente contrato, este será rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art. 79 da Lei n.º. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária que irá alocar os recursos financeiros para o pagamento dos serviços, obedecerá a seguinte:

Unidade Orçamentária: 21.

Sub Função: 451

Programa: 0007.

Projeto/atividade: 1034 E 2090.

Categoria de Despesa: 4490510000 E 3390390000

Fonte: 0100000000.





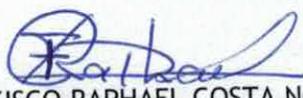
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 25/2013-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 22 de agosto de 2014


LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saneamento
Contratante


FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA
RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Contratada.

EM BRANCO

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome:

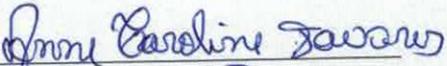
RG:


2520284

2 -

Nome:

RG:


Caroline Javary

6340928